



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº. 23.096.782-6, e a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº. 446 – Jardim Bela Vista, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente Sra. **LUCIANE APARECIDA CASTANHO TAVARES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 33.940.948-4 e inscrita no CPF sob nº 304.276.538-51, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 3.1**, para incluir o Plano de Trabalho de Caráter Excepcional para complementação dos trabalhos executados pela parceria firmada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1** para incluir o repasse da 13ª parcela de 2019 na importância de R\$ 3.294,75 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) proveniente de Recurso Estadual, considerando que os valores constituem provisão para pagamento de Atividades Externas (Viagem), durante a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e seus aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

  
**LUCIANE APARECIDA CASTANHO TAVARES**  
CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR  
DIVINO – CAIS-AD  
PRESIDENTE  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:



